

## **Documentos necessários à análise do pedido de isenção de IPTU**

### **a) Isenção de IPTU (aposentado, pensionista e deficientes físicos)**

- 1) Requerimento
- 2) Documento pessoal com foto
- 3) Comprovante de residência atualizado (uma conta de consumo dos últimos 3 meses)
- 4) Cópia atualizada da matrícula do imóvel (expedida em no máximo 6 meses anteriores à data do pedido)
- 5) Declaração de benefícios
- 6) Comprovante de renda de todas as pessoas constantes da matrícula
- 7) Última declaração de imposto de renda ou declaração de isenção (modelo da RFB e disponibilizado pela Prefeitura)

\*\*\* Laudo médico hábil a comprovar a deficiência \*\*\*Portadores de doenças/condições incuráveis/imutáveis estarão dispensados da apresentação do laudo atualizado, desde que o laudo apresentado contenha essa informação).

### **b) Isenção de IPTU (doenças malignas, crônicas e terminais)**

- 1) Requerimento
- 2) Documento pessoal com foto
- 3) Comprovante de residência (uma conta de consumo dos últimos 3 meses)
- 4) Cópia atualizada da matrícula do imóvel (expedida em no máximo 6 meses anteriores à data do pedido)
- 5) Comprovante de renda de todas as pessoas constantes da matrícula
- 6) Última declaração de imposto de renda ou declaração de isenção (modelo da RFB e disponibilizado pela Prefeitura)
- 7) Laudo médico, atualizado e com CID. \*\*\*Portadores de doenças/condições incuráveis/imutáveis estarão dispensados da apresentação do laudo atualizado, desde que o laudo apresentado contenha essa informação).

### **c) Autismo e demais doenças (responsáveis legais)**

- 1) Requerimento
- 2) Documento pessoal com foto do requerente
- 3) Comprovante de residência atualizado (uma conta de consumo dos últimos 3 meses)
- 4) Cópia atualizada da matrícula do imóvel (expedida em no máximo 6 meses anteriores à data do pedido)
- 5) Certidão de nascimento, ou documento hábil a comprovar a tutela ou curatela, conforme o caso;
- 6) Laudo médico, atualizado e com CID. \*\*\*Portadores de doenças/condições incuráveis/imutáveis estarão dispensados da apresentação do laudo atualizado, desde que o laudo apresentado contenha essa informação).
- 7) Comprovante de renda de todas as pessoas constantes da matrícula
- 8) Última declaração de imposto de renda ou declaração de isenção (modelo da RFB disponibilizado pela Prefeitura)

**\*\*\* A falta de qualquer dos documentos necessários à análise do pedido de isenção dará ensejo ao indeferimento do pedido.**

# Guia Prático: Isenção de IPTU

A legislação de Birigui permite que certos grupos de cidadãos fiquem isentos de pagar o IPTU. Confira se você tem esse direito:

## 1. Quem pode solicitar?

O benefício é dividido em dois grandes grupos:

### Grupo A: Condição Social e Profissional

- Aposentados e pensionistas (INSS ou BiriguiPrev).
- Beneficiários de renda mensal vitalícia.
- Menores órfãos e pessoas incapacitadas para o trabalho.
- Deficientes físicos e usufrutuários.

**Grupo B: Portadores de Doenças Crônicas ou Graves** Pessoas (ou seus responsáveis legais) que possuam:

- Neoplasias malignas (Câncer).
- Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).
- Insuficiência renal crônica (com diálise ou transplante).
- Cardiopatias graves, AVC, Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).
- Mal de Hansen, Tuberculose, Demência ou doenças da vista que causem cegueira.

## 2. Quais são os requisitos obrigatórios para isenção do IPTU?

Para ter o pedido aprovado, você deve cumprir **cumulativamente** os seguintes pontos:

- **Tamanho do Imóvel:** Se tiver idade inferior a 65 (sessenta e cinco anos) a área construída deve ser de até **70,00 m<sup>2</sup>**.
- **Propriedade Única:** O beneficiário deve possuir **apenas um imóvel** em Birigui.
- **Uso Próprio:** O imóvel deve ser a **residência** do solicitante.
- **Renda Mensal:** Recebimento de até **1,5 (um e meio) salário mínimo** (comprovado no ato do pedido), ou de até **1,5 (um e meio) salário mínimo per capita** (cálculo da renda bruta de todos os proprietários e sua divisão).
- **Documentação Médica:** No caso de doenças crônicas ou TEA, é indispensável apresentar **laudo médico**.

**Novidade 2025:** Se o paciente for dependente, os **responsáveis legais** (pais, avós, tutores) também podem requerer a isenção, desde que o imóvel seja a residência do beneficiário.

### 3. Como e quando pedir?

Fique atento aos prazos para não perder o benefício no ano seguinte:

- **Prazo:** O pedido deve ser feito entre **1º de janeiro e 31 de outubro** de cada ano.
- **Efeito:** O pedido feito em um ano garante a isenção para o ano seguinte.
- **Onde:** O requerimento deve ser endereçado à Prefeita Municipal (protocolado na Prefeitura).

**Importante:** A isenção não dispensa o proprietário de cumprir obrigações acessórias (como manter o cadastro atualizado na prefeitura). **A falta de qualquer dos documentos necessários à análise do pedido de isenção poderá dar ensejo ao indeferimento do pedido.**

---

## Guia Prático: REDUÇÃO DE IPTU

A legislação de Birigui permite que funcionários públicos municipais, em exercício ou aposentados tenham desconto de 50% no valor do imposto.

Quem pode solicitar?

O funcionário público, em exercício ou aposentado, desde que possua um único imóvel e nele resida

### ATENÇÃO!!!

O benefício não se estende ao funcionário temporário.

### E QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

- 1) Requerimento
- 2) Documento pessoal com foto
- 3) Comprovante de residência atualizado (uma conta de consumo dos últimos 3 meses)
- 4) Cópia atualizada da matrícula do imóvel (expedida em no máximo 6 meses anteriores à data do pedido)
- 5) Holerite atualizado